

LEI N.º 1318/2010

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 156.550,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2063 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31337 - Recursos Convênio nº 711920/2009- Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente		8.094,00
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
31337 - Recursos Convênio nº 711920/2009- Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente		141.906,00
1303 - Saúde Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) –Exer. Cor.		6.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	156.550,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , o excesso de arrecadação obtido através do Convênio nº 711920/2009 firmado com a União Federal , por intermédio do Ministério da Saúde, para aquisição de medicamentos de atenção básica à saúde e a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

Fonte 31337	Recursos Convênio nº 711920/2009-	150.000,00
RECEITA 1761019901	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE – 15 % IMPOSTOS	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2010, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÕES: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVOS: Aquisição de medicamentos de atenção básica à saúde

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais	Aquisição de medicamentos	global

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 19 de agosto de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

